



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE
DE MINAS GERAIS**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD - SERVIÇOS

Órgão: Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus Manhuaçu

Responsável pela Demanda: Érika Cristiane da Silva Santos

Matrícula/SIAPE: 1053671

E-mail: erika.santos@ifsudestemg.edu.br

Telefone: (32) 9 9156-5057

1. Objeto da Contratação:

Contratação de empresa especializada em treinamento referente ao curso “Retenções de Tributos na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e Novas Declarações Obrigatórias a partir de 2022: SPED; e-social; EFD-Reinf e DCTFWeb. Atualizado com a NOVA IN nº2.110/2022”.

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado:

2.1. Motivação da Contratação:

- 2.1. Para que a Administração Pública obtenha o dinamismo necessário e o perfeito desempenho de suas atividades nas áreas de Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Contábil, e por se tratar de áreas de grande relevância para a gestão de recursos públicos e a tomada de decisões, torna-se necessária a busca permanente de capacitação e aprimoramento dos servidores públicos.
- 2.2. Sendo o uso incorreto das regras de retenção um gerador de risco e ineficiência, este curso apresenta-se consolidado nos principais instrumentos da legislação que trata de retenções de tributos, tais como:
 - 2.2.1. Decreto Federal no 9.580/2018, que trata da retenção do Imposto de Renda, por parte dos órgãos e entidades dos governos estaduais e municipais e instituições privadas, sobre pagamentos a Pessoas Jurídicas;
 - 2.2.2. IN RFB no 1.500/2014, que trata da retenção do Imposto de Renda sobre pagamentos a Pessoas Físicas;
 - 2.2.3. IN RFB no 1.1234/2012, que trata da retenção, pelos órgãos e entidades do Governo Federal, do IRPJ; Cofins; CSLL e PIS/PASEP sobre pagamentos a Pessoas Jurídicas (Visão Geral);
 - 2.2.4. IN SRF nº 459/2001, que trata da retenção das contribuições sociais PIS-PASEP/COFINS/CSLL, por parte das entidades da administração pública estadual e municipal, bem como das instituições privadas (Visão Geral);
 - 2.2.5. IN RFB no 2.110/2022, que trata da retenção da Contribuição Previdenciária sobre pagamentos a Pessoas Jurídicas e a Pessoas Físicas;
 - 2.2.6. Lei Complementar no 116/2003, que trata da retenção do ISS sobre pagamentos a Pessoas Jurídicas e a Pessoas Físicas;
 - 2.2.7. Lei nº 123/2006, que trata do Simples Nacional;
 - 2.2.8. Lei nº 12.546/2011, que trata da desoneração da folha de pagamento das Pessoas Jurídicas;

2.2.9. Decreto Federal no 8.373/2014, que Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social);

2.2.10. IN RFB nº 1.990/2020, que trata da DIRF – Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte;

2.2.11. IN RFB no 2.043/2021, que Institui a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf); e,

2.2.12. IN RFB no 2.005/2021, que Dispõe sobre a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb).

2.3. Dessa forma, tem-se a necessidade de realização do referido curso para qualificar a profissional responsável pela Coordenação de Orçamento e Finanças do IF Sudeste MG - Campus Manhuaçu para a correta análise da legislação pertinente ao assunto de retenções tributárias e a consequente retenção e recolhimento dos tributos; atualizar, aperfeiçoar, capacitar e gerar conhecimentos relativos à retenção de tributos na administração pública e em relação às novas declarações obrigatórias (SPED; e-Social; EFD-Reinf e DCTFWeb), e habilitar a servidora para identificar, de forma clara e objetiva, a legislação que trata das retenções de tributos, assegurando-a para registrar as devidas retenções, bem como efetuar o recolhimento dos tributos retidos.

3. Quantidade de serviço a ser contratada:

Capacitação para 01 (um) servidor.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

04/04/2023 a 06/04/2023

6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda:

FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	ASSINATURA
Responsável pela formalização da demanda	Érika Cristiane da Silva Santos	
Chefia do servidor responsável pela Formalização da Demanda	Wênnia Antunes Baia	